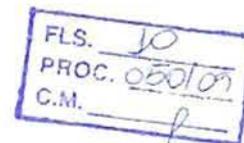




## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 020/2009



De 8 de junho de 2009

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a doação de bens móveis e dá outras providências.

**VALDEMIRO BRITO GOUVÊA**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 14:00 horas do dia 05 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação a Sociedade Assembléia de Deus – Ministério Cidade Ocidental – Congregação de Américo II, com endereço na Rua Augusto Franciscatto, nº 495, no Bairro Jardim Santa Terezinha, no Município de Américo Brasiliense-SP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 25.053.802/0001-90, dos bens móveis abaixo descritos:

03 (três) mesas declaradas inservíveis, em estado regular de conservação, sem registro de Patrimônio da PMAB.

12 (doze) carteiras declaradas inservíveis em estado regular de conservação, sem registro de Patrimônio da PMAB

02 (duas) Carteiras com cadeiras declaradas inservíveis, em estado regular de conservação, sem registro de Patrimônio da PMAB.

03 (três) cadeiras giratórias declaradas inservíveis, em estado ruim de conservação, sem registro de Patrimônio da PMAB.

01 (uma) estante declarada inservível, em estado regular de conservação, sem registro de Patrimônio da PMAB.

Art. 2º - As obrigações das partes, deverão ser estabelecidas no respectivo Termo de Doação a ser elaborado, devendo constar especificamente às causas que darão motivo à reversão dos bens.

Art. 4º - A doação dos bens será feita a título gratuito, sem qualquer ônus para o Município.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

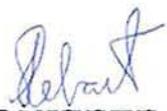
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino, aos 8 dias do mês de junho de 2009 (dois mil e nove)".



**VALDEMIRO BRITO-GOUVÊA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal



**SEBASTIÃO DONIZETE RORATO**  
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 041 e 042 do livro competente nº 29 (vinte e nove)